



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/BABE-COMARA/2021

PAG: 67215.045792/2020-59
CONCORRÊNCIA 001/GAP-BE/2021
Publicado no DOU nº ____ de ____ / ____ / ____

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, por meio do presente Termo, a **COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA**, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 7115, bairro Marambaia – Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0090-86, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Coronel Aviador **TIAGO CORTAT DE MELO**, designado para a função pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 07, de 11 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 073.552.447- 52, doravante denominada **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas seguintes, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 019/BABE-COMARA/2021, firmado com a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ/MF nº 24.025.635/0001-01, situada na sediada na Avenida do Holandeses 03, Qd 35, sala 203 – Edifício Ana Loureiro – Calhau – São Luís/MA– CEP65071-380, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo tem por finalidade a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 019/BABE-COMARA/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Terraplenagem e Execução de Subleito, Base e Sub-base do Aeroporto de Alcântara, publicado no Diário Oficial da União nº 186, de 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente **RESCISÃO** se dá por ato unilateral da COMARA, com fundamento no Art. 77, incisos I e III do Art. 78 e inciso I do Art. 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª: DAS PENALIDADES

3.1 Fica estabelecido que a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ/MF nº 24.025.635/0001-01 sofrerá as seguintes sanções administrativas:

a) multa compensatória no montante de R\$ 1.217.304,84 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme cláusula 11.2.2.2 do Contrato nº 019/BABE-COMARA/2021 e;

b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Comando da Aeronáutica, pelo prazo de 12 meses, com fundamento no Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 11.2.3 do Contrato nº 019/BABE-COMARA/2021.

CLÁUSULA 4ª: DOS EFEITOS DA RESCISÃO:

4.1 O presente Termo de Rescisão Contratual tem efeito a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 5ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, conforme previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e validade, firma-se o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 019/BABE-COMARA/2021, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Ordenador de Despesas da COMARA e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 05 de setembro de 2023.

TIAGO CORTAT DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas
CPF nº 073.552.447-52

GILSON SOUSA DA COSTA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF nº 782.397.372-34

LUIS GUILHERME PEDROSA 1º Ten Eng AGM
Fiscalização da Obra
CPF nº 060.174.196-09

TATIANE PIMENTEL BRAGANÇA NOBRE 2º Ten QOCon ADM
Fiscalização do Contrato Administrativo
CPF nº 525.667.732-20



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO RESCISÃO CONSTRUMAQ
Data/Hora de Criação:	05/09/2023 16:25:11
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	80a7dc1318eb72c1b9915f90e6772a1b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TATIANE PIMENTEL BRAGANÇA NOBRE no dia 05/09/2023 às 14:07:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUIS GUILHERME PEDROSA no dia 05/09/2023 às 14:18:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 05/09/2023 às 14:26:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 05/09/2023 às 18:31:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO